

DECRETO Nº 2.248/2007

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.042/2007 de 25 de Abril de 2007,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2007, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 69.013,67 (Sessenta e nove mil, treze reais e sessenta e sete centavos)**, destinado à criação de elementos de despesa, para a Secretaria Municipal de Saúde não contemplado no orçamento Geral do Município do corrente exercício de acordo com as seguintes classificações.

06.00 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0512.2035 – PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	
300000000000 - Despesas Correntes	
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais	
319000000000 - Aplicações Diretas	
319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
031310 - Saúde – Prog. Agentes Com. de Saúde – Exerc.Cor.	46.000,00
319013000000 - Obrigações Patronais	
031310 - Saúde – Prog. Agentes Com. de Saúde – Exerc.Cor.	9.000,00
06.00 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.305.0512.2038 – PROGRAMA EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	
300000000000 - Despesas Correntes	
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais	
319000000000 - Aplicações Diretas	
319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
031314 - Saúde – Prog.Epid. e Contr. Doenças- Exerc.Cor.	11.070,80
319013000000 - Obrigações Patronais	
031314 - Saúde – Prog.Epid. e Contr. doenças- Exerc.Cor.	2.942,87
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 69.013,67

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item 3 da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução total da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente.



06.00 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.301.0512.2035 – PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
300000000000 - Despesas Correntes
330000000000 - Outras Despesas Correntes
335000000000 - Transf. a Instit. Priv. Sem Fins Lucrativos
335043000000 - Subvenções Sociais
031310 - Saúde – Prog. Agentes Com. de Saúde – Exerc. Cor. 55.000,00

06.00 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.305.0512.2038 – PROGRAMA EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS
300000000000 - Despesas Correntes
330000000000 - Outras Despesas Correntes
335000000000 - Transf. a Instit. Priv. Sem Fins Lucrativos
335043000000 - Subvenções Sociais
31314 - Saúde – Prog. Epidem. e Controle de Doenças 14.013,67

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DE PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 25 de Abril de 2007.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal

ROSMÉRE I. S. SCHNEKEMBERG
Secretária Municipal de Administração

ARI SCHMIDT
Secretário Municipal de Finanças